



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

# III SINESPP

20 a 24  
OUTUBRO  
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

## EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO

### **VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA CONTRA MENINAS: uma análise dos casos registrados no Instituto Federal do Amazonas do município de Parintins-AM.**

Emily de Jesus Ferreira <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

O presente artigo resulta do trabalho de conclusão de curso de Serviço Social. Objetiva analisar a violência sexual doméstica contra meninas a partir das situações registradas no Instituto Federal do Amazonas-Campus Parintins. O estudo foi realizado por meio de pesquisa documental, a partir de uma perspectiva crítica e feminista. Os resultados revelam as meninas como principais vítimas de abuso sexual doméstico, a violência sexual como afirmação de poder sobre o corpo e sexualidade das mulheres nas diversas fases da vida, e como fenômeno estrutural do sistema patriarcal-racista-capitalista.

**Palavras-Chaves:** Patriarcado, Desigualdade de Gênero, Violência Sexual.

#### **ABSTRACT**

This article results from the conclusion work of the Social Work course. It aims to analyze domestic sexual violence against girls from the situations registered at the Federal Institute of Amazonas-Campus Parintins. The study was conducted through documentary research from a critical and feminist perspective. The result reveals girls as the main victims of domestic sexual abuse, sexual violence as an affirmation of power over the body and sexuality of women at various stages of life, and as a structural phenomenon of the patriarchal-racist-capitalism system.

**Keywords:** Patriarchy, Gender Inequality, Sexual Violence.

---

Instituição: Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia-Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)  
Titulação: Bacharela em Serviço Social. E-mail: emilydejesus53@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A violência sexual é um fenômeno complexo, multicausal e dinâmico, que se engendra nas relações pessoais, sociais, políticas e culturais. Pesquisas têm revelado o recrudescimento da violência sexual no Brasil que atinge majoritariamente mulheres, crianças e adolescentes. Tal afirmativa comprova-se pelos dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública - edição 2017, que compilou 49.497 ocorrências de estupro no ano de 2016, evidenciando um crescimento de 3,5% face aos anos anteriores. Já na edição do ano de 2018, a pesquisa apontou que só no estado do Amazonas, 865 pessoas foram vítimas de estupro em 2017.

Conforme o Boletim Epidemiológico (2018) a violência sexual assume diversas manifestações, entre as quais: abuso incestuoso, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal, ou genital (com pênis ou objetos) mediante o uso de força física ou ameaça. Incluem-se também, exposição coercitiva/constrangedora à atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Soma-se a isso, atos que mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de métodos contraceptivos, que forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição ou toda ação que limita/anula a autonomia da vítima sobre o pleno exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Quando cometida contra crianças e adolescentes, a violência sexual caracteriza-se como todo ato de força física, psicológica ou moral realizado numa relação adulto-criança, em que o adulto detém poder de autoridade, coerção, dominação ou coação sobre o segundo (criança/adolescente), buscando satisfazer seus anseios sexuais ou tirar lucros, vantagens e bens por meio disso (PINHEIRO, 2007).

Assim, o fenômeno vem sendo classificado pela literatura como abuso e exploração sexual. Os casos em que se detecta abuso de poder entre um ou mais adultos em relação a uma criança ou adolescente, visando tirar vantagens unicamente sexuais é caracterizado como abuso sexual, podendo ocorrer dentro e fora das relações familiares entre pessoas conhecidas ou não. Os casos em que há comercialização do corpo/sexo da criança ou adolescente por meio de atos coercitivos que vise o lucro econômico, é caracterizado como exploração sexual (PINHEIRO, 2007).

Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar violência sexual contra meninas no contexto doméstico a partir das situações registradas no Instituto Federal do Amazonas - Campus Parintins. Partindo desse pressuposto, realizamos a coleta dos dados documentais de violência sexual doméstica contra meninas no setor de Serviço Social do IFAM/Parintins, junto com a técnica do diário de campo. Selecionamos quatro anos para a pesquisa (2015, 2016, 2017 e 2018), em que foram identificadas o total de 4 situações de violência sexual doméstica registradas no instituto.

## **2 A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO PRODUTO DO SISTEMA PATRIARCAL-RACISTA-CAPITALISTA**

O patriarcado se caracteriza como um regime de dominação-exploração que atua nas relações sociais de gênero, submetendo mulheres ao domínio dos homens. (SAFFIOTI, 2004). Com o advento do capitalismo, o sistema patriarcal se debruçou principalmente na família nuclear (o tradicional pai, mãe e filhos). No patriarcalismo, o “homem tomou também as rédeas da casa, e a mulher foi degradada e transformada em escrava do homem e em simples instrumento de reprodução” (TOLEDO, 2017, p. 90-91). Assim, o poder do pai sobre a mulher e os filhos caracterizou o patriarcado após o surgimento da propriedade privada. A sujeição da mulher na sociedade foi e é estruturada pela simbiose desses sistemas:

O predomínio milenar do patriarcado advém das origens da propriedade privada, ao transformar a mulher em um objeto, sob a qual passou a exercer uma relação de domínio e posse. Ao impor a negação da subjetividade feminina, o homem se afirmou como sexo dominante. Para garantir tal condição, estendeu o seu predomínio através da religião e da família. A partir destas instituições, o patriarcado agravou a situação do sexo feminino violentamente, por vários séculos (PINHEIRO; ÁLVARES, 2017, p. 22).

Desse modo, a família patriarcal se constituiu como pilar básico da sociedade capitalista, atendendo principalmente os seus interesses. Não obstante, é sobre as mulheres que recai toda a responsabilidade da instituição família, ao mesmo tempo em que são transformadas em escravas dos homens, condicionadas à superexploração na dupla jornada de trabalho e submetidas à violência doméstica (TOLEDO, 2017).

A simbiose existente entre patriarcado e capitalismo determina a inferioridade da mulher, de sua vida e de seus corpos. Essa imbricação permite que se constituam múltiplas formas de opressões e explorações. Para elucidar a questão:

Enquanto mulheres, estamos sujeitas à violência patriarcal que submete nossas vidas e nossos corpos. Aliada ao capitalismo, somos transformadas em objetos de consumo, mercantilizadas; adentramos o processo de produção e reprodução da vida social de maneira precarizada (VAZQUEZ, 2018, p. 143).

Com base na referida autora, compreendemos que o capitalismo baliza a diferença de classe na opressão patriarcal. No entanto, o racismo, outro sistema estruturante, articula-se ao patriarcado e capitalismo, agudizando cada vez mais essas desigualdades. Nessa direção, Barroso (2018b) parafraseando Kergoat, defende que tais sistemas apesar de possuírem características que os diferenciam, apresentam uma relação simbiótica que evidenciam três relações sociais que se imbricam e são coextensivas: as relações de sexo/gênero, classe e raça/etnia. Essas relações baseiam-se em privilégios e são hierarquizadas, portanto, reconhecer “essas hierarquias implica reter que mulheres pobres, negras e indígenas sofrem mais intensamente as opressões da ordem patriarcal, pois carregam no corpo as marcas da opressão-exploração do sexismo, do racismo e do classismo” (BARROSO, 2018b, p. 455).

Segundo Cisne e Santos (2018) e Barroso (2018a), a violência sexual resulta do patriarcado, da dominação masculina e da falocracia. Isso se dá por meio do controle da sexualidade feminina e do corpo das mulheres, tendo como lócus privilegiado o contexto doméstico, no qual a violência perpetrada pelos agressores é quase sempre alguém de confiança das vítimas.

De acordo com Saffioti e Almeida (1995, apud SOUSA, 2017), no âmbito familiar, a violência sexual é praticada contra mulheres e crianças de ambos os sexos, sobretudo as meninas, em razão da posição de subordinação que ocupam. Para Vilhena e Zamora (2004), o lar não é mais um lugar capaz de garantir segurança às mulheres e salvá-las de toda a violência urbana, pois é dentro de casa que mulheres e meninas são constantemente violentadas sexualmente por seus familiares, pessoas conhecidas, que geralmente confiam e amam.

### 3 A ANÁLISE DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINAS IDENTIFICADAS NO IFAM- CAMPUS PARINTINS.

A primeira situação de violência sexual registrada no Instituto Federal de Parintins -AM ocorreu no ano de 2015. A adolescente tinha 16 anos e cursava o 1º ano do Ensino Médio quando revelou, na escola, ter sido vítima de abuso sexual.

Os documentos analisados demonstram que a situação foi notificada ao setor de Serviço Social e Psicologia do IFAM pelo/a pedagogo/a, após um comunicado da professora da discente. Segundo informações registradas pelo diário de campo, a aluna comentava com as colegas os abusos, tendo essas colegas a encorajado a comunicar a professora. Após isso, a discente foi convidada a comparecer ao atendimento psicossocial. No IFAM, o atendimento psicossocial é a abordagem conjunta do/a assistente social com o/a psicólogo/a (DIÁRIO DE CAMPO, 2019).

Mediante os relatos da discente, foi elaborado um documento nomeado como Registro de Escuta Qualificada que descreve as declarações da aluna. A discente relatou morar com a mãe, os irmãos, e o padrasto e que este a “molesta sexualmente desde os nove anos de idade” (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019). O registro aponta que na época o padrasto tinha 53 anos de idade. A discente relatou que a mãe tinha conhecimento sobre os abusos e que certa vez, numa confusão em família, chegou a sair de casa e a mãe lhe disse que iam se mudar. Contudo isso não aconteceu e tudo permaneceu como estava (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019).

O entendimento é que a confissão dos abusos à família tenha gerado uma série de conflitos familiares e embora a mãe soubesse dos abusos, a mesma pareceu temer pela separação do companheiro e pela atitude da filha de sair de casa. Por isso, pressionou a menina a desmentir tudo para evitar o desmoronamento familiar.

Saffioti (2004, p. 74) explica que as mães são impedidas de denunciar os abusos sexuais que ocorrem no seio familiar, por conta de uma “ideologia de defesa da família”, haja vista que a família nuclear ainda é considerada como estrutura sagrada pelo conservadorismo.

No mesmo dia do atendimento com a discente, a mãe da aluna compareceu ao atendimento psicossocial, conforme solicitado pelo/a psicólogo/a e assistente social. O registro informa que durante o atendimento a mãe confirmou que sabia de tudo, porém

não acreditava na filha, alegando que a mesma não passava “certeza” sobre as acusações. Na ocasião, tentou contradizer os argumentos da filha alegando que tudo não passava de uma invenção da adolescente, e que a mesma estava fazendo isso por não querer mudar de cidade com a família no final do ano de 2015.

A mãe da adolescente defendeu o acusado durante o atendimento, justificando que o mesmo nunca chegou a agredir a filha e nem chegava alcoolizado em casa. O registro descreve “a mãe se mostrou incrédula quanto às acusações da filha e tentou justificar a atitude desta baseada em outros argumentos, negando o envolvimento do cônjuge” (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019). Conforme Pedersen (2010), no contexto do abuso sexual, as mães geralmente são submissas ao companheiro, e em razão disso, assumem o papel de superprotetora justificando ou encobertando as atitudes do mesmo.

Embora os registros nos mostrem que a mãe da adolescente tenha duvidado das acusações feitas ao esposo, a mesma declarou ter interesse no esclarecimento das acusações, e alegou estar sofrendo com todo o problema que envolvia a sua família.

Segundo Lima e Alberto (2012), as mães após a revelação dos abusos sexuais, apresentam sentimentos confusos em relação à suspeita ou constatação de que o parceiro está cometendo o crime. Essas situações podem gerar nas mães “sofrimento subjetivo expresso em desamparo, culpa, medo, vulnerabilidade, embotamento afetivo, e até mesmo, a partir da lembrança de sua própria vitimação por abuso sexual quando criança ou adolescente” (LIMA; ALBERTO, 2012, p. 413). Em regra, a mãe permanece calada por ter um vínculo de dependência emocional muito forte com o abusador, e por este ser, na maioria das vezes, o principal provedor da casa (PAULA, 2011).

No registro, a menina acusa o padrasto de violência doméstica contra a mãe. Isso nos leva a possibilidade de entender que a genitora também é vítima de violência, e por isso mantém-se inerte para realização da denúncia. Como destacado anteriormente, mães se silenciam diante do abuso sexual, pois também sofrem violência. Isso também é abordado por Saffioti (2004), ao afirmar que mulheres permanecem caladas por serem ameaçadas e estarem vivenciando violência física e sexual.

O registro também expõe o relato de que o padrasto quando faz uso de bebida alcoólica fica muito agressivo. Acerca dessa situação, concordamos com Barroso (2015) ao apontar que o álcool não é justificativa para violência, mas atua como potencializador

de atos violentos. Acreditar que a bebida alcoólica é responsável pelas agressões, é o mesmo que tirar a responsabilidade do agressor, fazendo com que as vítimas tolerem cada vez mais as agressões, por acharem que a culpa está na bebida (BARROSO, 2015).

A segunda situação identificada no IFAM foi registrada no ano de 2017. A discente de 16 anos de idade procurou o setor de psicologia para relatar que sofria, “agressão verbal e psicológica, bem como tentativas de assédio sexual, praticadas pelo genitor [...]” (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019).

Segundo a Lei 10.224 de 2001, Art. 216-A, assédio sexual é: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. No entanto, entendemos que o assédio sexual é um tipo de violência sexual que pode existir em contextos diversos da relação trabalho. Na referida situação, o assédio sexual envolve a relação pai-filha, praticada em âmbito familiar, portanto, se compreende como abuso sexual.

No dia seguinte ao relato da discente, o pai e a mãe foram chamados para atendimento psicossocial. Na conversa, ambos foram orientados pelo/a assistente social sobre os direitos da criança e do adolescente e os deveres da família conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Além disso, foram orientados a desenvolver o diálogo, a afetividade e a confiança no âmbito familiar. De acordo com o registro, ambos “comprometeram-se a repensar suas posturas e mudar seus comportamentos para que retomem uma convivência familiar saudável” (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019).

Tal mudança teria inicialmente acontecido, pois a discente no dia 05 de abril de 2017, retornou ao atendimento psicológico para relatar como andava a convivência familiar, afirmando que houve melhora, embora ainda apresentasse comportamento reticente ao pai. Para Azevedo, Guerra e Vauciunas (2009), no contexto do abuso sexual doméstico, a menina é explorada por uma pessoa mais velha, mais poderosa, mas que ela é obrigada a amar. “Para ela, a casa não é mais um lugar seguro. Seu pai não é mais aquele parente capaz de ensinar-lhe a ser uma adulta, a ser autônoma, a saber dizer não. Porque ele a obriga a fazer o que ele deseja, porque ele a reduz, de fato, à condição de um objeto seu” (2009, p. 210).

No dia 03 de maio de 2017, a discente retornou ao serviço de psicologia para relatar que havia sido beijada pelo pai quando o mesmo estava bêbado. O fato teria acontecido no final de semana anterior à data do referido relato. Recorremos novamente a Barroso (2015, p. 81), para aferir que o álcool atua com desinibidor da violência “abrandando a censura da pessoa e ressaltando uma agressividade já latente”.

O registro demonstra que a vítima relatou sentir muito medo do pai, e que este vinha proferindo constantes ameaças de agressões físicas e assédio sexual. De acordo com Paula (2011) o medo é um dos sentimentos comuns que assolam a vítima nas situações de violência sexual, principalmente porque essa pode estar sofrendo ameaças do agressor, que quase sempre é um de seus familiares.

No mesmo dia o/a psicólogo/a entrou em contato com a mãe da discente, solicitando novamente que os genitores comparecessem a instituição “para tomarem ciência do fluxo do caso” (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019). O registro conta que a mãe argumentou ter compromissos de trabalho inadiáveis e ambos os genitores não compareceram ao atendimento psicossocial.

Aparentemente a mãe da adolescente aderiu ao complô do silêncio e negligenciou proteção à filha. Nos casos de abuso sexual, a responsabilidade do cuidado e da denúncia recai principalmente sobre as mães. Assim, para evitar análises superficiais que acabam por culpabilizar as mães, seria apressado apontar de forma direta a negligência da mãe. Antes disso, é preciso conhecer suas histórias, o contexto no qual estão inseridas, uma vez que, na maioria dos casos, se preocupam em responder de forma satisfatória os papéis sociais de dona de casa, mãe e esposa perante a sociedade. Conforme apontam Lima e Alberto (2012), essas mulheres são constantemente pressionadas a se adequar a esses papéis.

Portanto, culpabilizar as mães diante dessas situações é deslocar a responsabilidade do abusador. De acordo Saffioti (2004), as mulheres carregam culpa por quase tudo na sociedade. São culpadas por não serem boas mães ou por não saberem educar seus filhos. Quando, por exemplo, os filhos não correspondem a um comportamento considerado adequado ou correto, o alvo das críticas e a responsabilidade cai de imediato para as mães.

A terceira situação de violência sexual contra meninas foi registrada no ano de 2017. No documento consta que a discente do 1º ano do Ensino Médio, compareceu ao

serviço de psicologia acompanhada de mais duas colegas para relatar que havia sofrido abuso sexual.

O registro nomeado como Registro de Atendimento Psicológico, apresentava-se na descrição como atendimento psicossocial. A descrição da situação apresenta-se em breve linhas da seguinte forma:

At. Psicossocial. A discente se apresentou à sala do Serviço de P acompanhada pelas colegas XXXXXX e XXXXXX. Relatou que além de ter sido aliciada aos 8 anos por um tio materno, já foi aliciada por outro tio materno com quem ficava em casa e sofreu estupro por um primo aos 11 anos. Sente medo de contar para os genitores! [...] (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019).

O/A assistente social relatou que a discente contou às colegas de aula e estas ao tomarem conhecimento do acontecido, a incentivaram procurar atendimento no IFAM (DIÁRIO DE CAMPO, 2019). De acordo com Paula (2011), é comum que a vítima revele a amigos, colegas de aula e profissionais que não possuam relação com sua família. Geralmente, esses profissionais são professores, nos quais, a vítima deposita confiança.

Sobre a presente situação, identificamos que houve repetição da violência durante a infância da vítima. Desse modo, a situação complexifica-se em razão de a menina ter sido abusada por três pessoas do círculo familiar, dois tios e um primo. Ribeiro, Ferriani e Reis (2004), salientam que tios e irmãos também são perpetradores de abuso sexual por estarem numa posição de autoridade parental muito parecida com a paterna, principalmente quando se encontram na fase adulta ou no final da adolescência. Nessa situação, é evidente que demais parentes, como primos, também podem assumir essa posição.

No registro, a adolescente expressou ter medo de revelar à família os abusos vivenciados. É recorrente que o pacto de silêncio se estabeleça somente entre a vítima e o abusador. Geralmente ocorrem ameaças, de agressão ou morte, direcionada à mãe. (FALEIROS, 1998). Para Florentino, as vítimas podem segredar os abusos, pois são acompanhadas por uma dupla angústia: “não contar por temer o agressor e não contar por temer não ser acreditada pela genitora ou pelo restante da família” (2015, p. 142).

Segundo Vieira e Abreu (2007), o abuso sexual pode iniciar durante a infância e permanecer invisibilizado durante anos. As vítimas costumam revelar os abusos quando são jovens e acabam convivendo com o trauma pelo medo e o sentimento de culpa que

é constante nessas situações. Como a violência sexual também é física e psicológica, causa danos grandiosos à vítima interferindo em seu processo de desenvolvimento.

A quarta e última situação aconteceu no mês de agosto do ano de 2018. No registro intitulado como Atendimento, a discente de 15 anos do 1º ano do Ensino Médio procurou o Serviço Social encaminhada pelo/a psicólogo/a do instituto.

A menina relatou ter sido estuprada pelo cunhado entre seus 10 e 12 anos de idade. Não soube relatar a idade com precisão, mas revelou que desde então isso tem a afetado muito. A discente expôs parcialmente como o abuso aconteceu. A mesma contou que o cunhado a pegou e a colocou em cima dele. Na hora do relato, a adolescente se emocionou bastante e não chegou a revelar outros detalhes do fato (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019).

De acordo com Vilhena e Zamora (2004, p. 118, grifos da autora), o estupro – ou sua tentativa –, partindo de um familiar, logo o transforma subitamente em um estranho, diferente e hostil, assim “pode ser *paralisante* para a vítima, pela surpresa dolorosa da introdução da violência, mesclada pela supersexualização de uma situação não sexual ou onde a consumação do ato não estava em questão”. Conforme Paula (2011, p. 17), “o abuso sexual praticado por um adulto conhecido da vítima dificulta as ações de enfrentamento, pois traz conflitos que muitas vezes calam os envolvidos”. A vítima é tomada por sentimentos de vergonha, culpa e medo. Sofre retaliação do agressor e é permeada por sentimentos confusos.

No atendimento, a menina disse ter raiva do cunhado e também da mãe, por esta não ter acreditado na sua palavra quando a mesma resolveu contar o que havia sofrido. Relatou que por conta do abuso, tem dificuldade de estabelecer relações afetivas com outras pessoas, e que já cometeu automutilação quando viu o abusador realizando uma obra na residência onde mora com sua família. Segundo Faleiros (1998, p. 38-39), as pessoas vitimadas ficam traumatizadas. Elas recusam tocar no assunto, e podem ser acometidas por “depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, digestivos, fobia, sensação de estar sujo. Há tentativas de suicídio ligadas ao trauma”.

Os registros descrevem que no mesmo dia do atendimento foi realizada visita domiciliar à residência da aluna, onde os/as profissionais dialogaram com a mãe da mesma, expondo a situação da discente e a denúncia feita ao cunhado. No ato da visita

domiciliar, a genitora comentou estar surpresa com a atitude da filha, porque até então a menina não havia demonstrado nenhum problema em relação a isso, nem sequer havia contado para família o que havia acontecido. Na ocasião, a mãe relatou que a filha não tinha interesse em fazer acompanhamento psicológico clínico, conforme orientado pelo/a psicólogo/a do campus. Ademais, relatou que a filha estaria se envolvendo com um rapaz que não tem aprovação da família por este estar supostamente envolvido com drogas.

Ribeiro, Ferriani e Reis (2004) ratificam que pessoas vítimas de violência sexual tendem a ficar vulneráveis a outras formas de violência, dentre as quais, o uso de drogas, depressão e suicídio. Florentino (2015) sinaliza que o abuso sexual pode modificar o comportamento social das vítimas, comprometendo o modo de se relacionar ou confiar nas pessoas.

No mês de novembro do mesmo ano, novamente a aluna compareceu ao Serviço Social desta vez encaminhada por uma professora. A discente estaria se automutilando com cortes no braço (PESQUISA DOCUMENTAL, 2019). Conforme relato do/a assistente social, a professora percebeu a automutilação em sala de aula quando pediu a aluna que levantasse as mangas do seu moletom (DIÁRIO DE CAMPO, 2019).

No relatório de atendimento, a discente declarou que não se conformava com a atitude da mãe, contando que a mesma lhe proibiu de denunciar o abuso sexual ao Conselho Tutelar. A discente afirmou que a mãe teme pela reputação da família e que não recebeu tratamento psicológico clínico, como havia sido orientado nos primeiros atendimentos.

Para Saffioti (2004), a convivência em torno do abuso sexual acontece em famílias de todas as classes. As famílias tendem a manter sigilo sobre os abusos tanto para preservar o status social que possuem, e por temerem o constrangimento e as consequências que a família pode passar mediante uma denúncia.

Por outro lado, nessa situação é pertinente destacar a possibilidade da síndrome do pequeno poder. Segundo Safiotti (2004), mães com a síndrome do pequeno poder, recorrem a pedagogia da violência para punir seus filhos, principalmente de forma física. Elas assumem a autoridade máxima do pai, ou seja, exercem o papel patriarcal na ausência deles. Dessa forma, a autora afirma “assim, embora as mulheres não sejam cúmplices dos patriarcas, cooperam com eles, muitas vezes inconscientemente, para a

perpetuação deste regime” (SAFFIOTI, 2004, p. 65). Conforme a autora, a máquina do patriarcado pode ser acionada por mulheres. Assim, elas não estão isentas de reproduzir o machismo e a violência nessa sociedade, seja com crianças e adolescentes, idosos/as, mulheres e até mesmo homens, quando na condição de dominados.

#### 4 CONCLUSÃO

Dado o exposto, compreendemos as quatro situações de violência sexual analisadas como abuso sexual praticado em contexto doméstico. Aferimos que vivemos numa sociedade balizada por três sistemas: *patriarcado*, *racismo* e *capitalismo*. Agindo de forma articulada, eles definem e aprofundam as desigualdades de gênero, privilegiando o domínio dos homens sobre as mulheres, sendo a violência sexual uma de suas expressões.

Desse modo, entendemos que as situações de violência sexual aqui discutidas têm como principal fundamento o patriarcado, que favorece o domínio sexual de mulheres e meninas por homens. É evidente a dinâmica do controle e medo na violência sexual, em que o corpo e a vida das mulheres, aqui, tanto as meninas quanto as mães, são entendidas como propriedades do sexo masculino e tem sua sexualidade controlada. Até hoje, o patriarcado permanece endossando a desigualdade de gênero, que se expressa principalmente no fenômeno da violência. As mulheres nas diversas fases da vida têm sentido isso de formas complexas na atualidade, como ilustrativo disso temos a violência sexual doméstica contra meninas.

Diante dessas análises, podemos concluir que a violência sexual contra meninas no contexto doméstico é determinada por desigualdades étnico-raciais, de classe e gênero, em que a geração aparece como dimensão que particulariza essas desigualdades. Revelando, assim, que a violência sexual é produto e substância de sistemas estruturantes, e se constitui numa afirmação de poder e de propriedade do que mero desejo sexual incontrolável masculino.

#### REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N.; VAICIUNAS, N. Incesto ordinário: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas. In: AZEVEDO, M. A.;

GUERRA, V. N. (Orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras de conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2009.

BARROSO, Milena Fernandes. **“O começo do fim do mundo”**: violência estrutural contra mulheres no contexto da hidrelétrica de Belo Monte. 2018. 385f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018a.

\_\_\_\_\_. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 446-462, set./dez. 2018b.

\_\_\_\_\_. *Rotas críticas das mulheres Sateré-Mawé no enfrentamento à violência doméstica: novos marcadores de gênero no contexto indígena*. Manaus: EDUA, 2015.  
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO. **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017**. Secretaria de vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. v. 49, jun. 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 01 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10, 224, de 15 de maio de 2001**, altera o decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10224.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm). Acesso em: 15 mai. 2019.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores**: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. *SER Social*, Brasília, n. 2, p. 37-56, ago. 1998.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 27, n. 2, p. 139-144, mai./ago. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>. Acesso em: 25 fev. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública**. Ano.11. 2017.

\_\_\_\_\_. *Anuário brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017*. 2018.

LIMA, J. A; ALBERTO, M. F. P. Abuso sexual intrafamiliar: as mães diante da vitimação das filhas. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 412-420, 2012.

PAULA, Érika Saldanha de. **O abuso sexual na família**: um estudo sobre enfrentamento a partir de intervenção institucional. 2011. 116f. Dissertação (Mestre em Ciências

Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2011.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Abuso sexual intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento**. 2010. 136f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

PINHEIRO, Ivonete; ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Mitos e pilares que sustentam o patriarcado na perspectiva de Simone de Beauvoir. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 7-12, p. 15-24, jul./dez. 2017.

PINHEIRO, Renata. **Violência sexual infanto-juvenil em Natal: uma avaliação do Programa Sentinela**. 2007. 109f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2007.

RIBEIRO; Maria Aparecida. FERRIANI; Maria das Graças Carvalho. REIS; Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimizações nas relações familiares. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, mar./abr. 2004.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra as mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.25, n. 1, p. 9-29, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p.9>. Acesso em: 28 ago. 2018.

TOLEDO, Cecília. **Gênero e classe**. São Paulo: Sundermann, 2017.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão. A classe nos une, o gênero nos divide: imbricações entre patriarcado e capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 10, n.2, p. 135-147, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://10.18315/argumentum.v10i.2.19507>. Acesso em: 08 nov. 2018.

VIEIRA, Márcia Soares; ABREU, Vânia Izzo de. Violência sexual na adolescência In: TAQUETTE, S. R (Org.) **Violência contra a mulher adolescente-jovem**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

VILHENA, Junia de; ZAMORA, Maria Helena. Além do ato: os transbordamentos do estupro. **Revista Rio de Janeiro**, n. 12, p. 115-130, jan./abr. 2004.